



ESTADO DO PIAUÍ

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

PLENÁRIO PREFEITO CHICO SAMPAIO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022 de 14 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação das Contas de Governo da prefeitura municipal de São José do Divino, PI, exercício financeiro de 2018.

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de São José do Divino, estado do Piauí, em observância ao que dispõe o art. 32 (caput) da Constituição do Estado do Piauí, c/c art. 33, VII da Lei Orgânica Municipal e 187 do Regimento Interno e em cumprimento às determinações regimentais e deliberação ocorrida na sessão ordinária 021/2022 de 14 de outubro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de São José do Divino, Piauí, exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do ex-prefeito, Sr. Antonio Nonato Lima Gomes, conforme julgamento da Câmara Municipal de São José do Divino, ficando mantido o Parecer Prévio do TCE/PI 061/2022-SSC (processo TC/014354/2018).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, em 14 de outubro de 2022.

  
**Patrícia Carvalho de Cerqueira**  
Presidente da Câmara Municipal

---

Promulgado, numerado e registrado o presente Decreto Legislativo sob o nº 002/2022, nesta Câmara Municipal, em 14 de outubro de 2022.

  
**Francisco Carlos Sampaio Portela**  
Secretário da Mesa

Id:030E6291C4EA05F9



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ  
GABINETE DO PRESIDENTE  
CNPJ Nº 01.624.224/0001-37



PORTARIA Nº 07/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

"DESIGNA A SERVIDORA PARA  
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A  
EXECUÇÃO DE CONTRATO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ,  
ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. Neilon dos Santos Carvalho, no uso de suas atribuições  
legais, com fulcro, na Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei 8.666/93,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da  
execução do CONTRATO DE DISPENSA Nº 001/2022, conforme o disposto no art.  
67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual:  
"AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A CÂMARA  
MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ - PI",

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MICHELLE BORGES QUEIROZ, inscrita  
no CPF sob o Nº 046.143.853-46, para acompanhar e fiscalizar a execução do  
objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro  
próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à  
regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus

NEILON DOS SANTOS CARVALHO:91281997315 Assinado de forma digital por NEILON DOS SANTOS CARVALHO:91281997315

superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua  
competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em  
periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de  
validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades  
legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais  
relativas ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para  
pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ  
- PI, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

NEILON DOS SANTOS CARVALHO:91281997315 Assinado de forma digital por NEILON DOS SANTOS CARVALHO:91281997315

Neilon dos Santos Carvalho  
Presidente da Câmara Municipal  
Ipiranga do Piauí - PI

Id:0471A80A22740556



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
CNPJ: 02.940.265/0001-03  
PLENÁRIO PREFEITO CHICO SAMPAIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022 de 14 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação das Contas de Governo da  
prefeitura municipal de São José do Divino, PI, exercício  
financeiro de 2018.

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de São José do Divino, estado do Piauí, em  
observância ao que dispõe o art. 32 (caput) da Constituição do Estado do Piauí, c/c art. 33, VII da  
Lei Orgânica Municipal e 187 do Regimento Interno e em cumprimento às determinações  
regimentais e deliberação ocorrida na sessão ordinária 021/2022 de 14 de outubro, faz saber que a  
Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de São José  
do Divino, Piauí, exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do ex-prefeito, Sr. Antonio  
Nonato Lima Gomes, conforme julgamento da Câmara Municipal de São José do Divino, ficando  
mantido o Parecer Prévio do TCE/PI 061/2022-SSC (processo TC/014354/2018).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, em 14 de  
outubro de 2022.

Patricia Carvalho de Cerqueira  
Presidente da Câmara Municipal

Promulgado, numerado e registrado o presente Decreto Legislativo sob o nº 002/2022, nesta  
Câmara Municipal, em 14 de outubro de 2022.

Francisco Carlos Sampaio Portela  
Secretário da Mesa

AV. MANOEL DIVINO, Nº 75, CENTRO, CEP 64.245-000 - SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI - Fone: (86) 3346-1254  
Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br | E-mail: camara@saojosedodivino.pi.leg.br

Id:01AB1D1967600558



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
CNPJ: 02.940.265/0001-03  
PLENÁRIO PREFEITO CHICO SAMPAIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RESOLUÇÃO 011/2022 de 10 de outubro de 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, estado do Piauí,  
no uso de suas competências regimentais e considerando a aprovação pelo Plenário da Câmara  
Municipal de São José do Divino, na sessão ordinária 021/2022 de 14 de outubro, homologa a  
Resolução 011/2022 que aprova suplementação de verba orçamentária para o elemento de despesa  
4.4.90.52 - lei 260/2021.

São José do Divino, em 14 de outubro de 2022.

Patricia Carvalho de Cerqueira  
Presidente

Raquel de Medeiros Sousa  
Vice-Presidente

Francisco Carlos Sampaio Portela  
Vereador-Secretário

Maria Betânia Freire Fontenele  
Vereador-tesoureiro

AV. MANOEL DIVINO, Nº 75, CENTRO, CEP 64.245-000 - SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI - Fone: (86) 3346-1254  
Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br | E-mail: camara@saojosedodivino.pi.leg.br